



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador André Quindelêr

REQUERIMENTO Nº 23 /2026

Egrégio Plenário Legislativo,
Douta Mesa Diretora,

O Vereador **ANDRÉ QUINDELER**, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, "b", e art. 31 da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como no art. 186 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa e na Lei Orgânica do Município de Cantagalo, REQUER à Mesa Diretora, ouvido o Douto e Soberano Plenário, sendo este aprovado, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora Emanuela Teixeira Silva, para que, por meio da secretaria ou órgão competente da municipalidade, sejam encaminhadas a este parlamentar, no prazo legal, as seguintes informações relativas à implementação da Lei Municipal nº 1.491/2019, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea excedente e sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam a rede aérea dentro das divisas territoriais do Município de Cantagalo":

1. Se a referida Lei está sendo efetivamente fiscalizada pelo Poder Executivo Municipal;

2. Quais órgãos são responsáveis pela fiscalização e execução da norma;

3. Se existem notificações ou autuações aplicadas às concessionárias em razão do descumprimento da Lei, especificando quantitativos e datas;

4. Se há cronograma de retirada dos cabos e fiações irregulares no Município;

5. Quais medidas administrativas vêm sendo adotadas para garantir o cumprimento da Legislação;

6. Se existem parcerias ou ações conjuntas com concessionárias para a regularização da rede aérea;

7. Se há previsão de campanhas ou ações de conscientização sobre o tema.

André Quindelêr

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº	46012026
	05/05/2026
HORA:	16:20h
O FUNCIONÁRIO <i>mkofc</i>	

JUSTIFICATIVA

O **REQUERIMENTO** em evidência tem por finalidade assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 31 da Constituição Federal, bem como garantir o direito fundamental de acesso à informação, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, "b", da Carta Magna, e da Lei nº 12.527/2011.

A Lei Municipal nº 1.491/2019 foi instituída com o objetivo de promover a organização da infraestrutura urbana, reduzir a poluição visual e, sobretudo, garantir maior segurança à população, tendo em vista que a presença de cabos e fiações inutilizadas pode ocasionar acidentes, além de comprometer a estética urbana e a adequada utilização do espaço público.

Nesse contexto, destaca-se que a omissão na fiscalização e na exigência do cumprimento da referida norma pode configurar falha na prestação do serviço público, afrontando princípios constitucionais da administração pública, tais como legalidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Além disso, compete ao Poder Executivo, no exercício administrativo, fiscalizar e exigir das concessionárias o cumprimento das normas municipais, especialmente aquelas relacionadas ao ordenamento urbano e à segurança coletiva.

Dessa forma, a obtenção das informações ora requeridas é essencial para verificar a efetividade da legislação vigente, identificar eventuais falhas na sua execução e possibilitar a adoção de medidas que garantam sua plena aplicação, em benefício da coletividade.

Assim, o **REQUERIMENTO** em tela visa promover transparência administrativa, fortalecer o controle externo exercido pelo Poder Legislativo e assegurar a observância do interesse público no âmbito do Município de Cantagalo.

À vista disso, por se tratar de matéria de relevante interesse público e de fundamental importância para a fiscalização das ações do Poder Executivo, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente **REQUERIMENTO**.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 05 de maio de 2026.

André Quindelêr
ANDRÉ QUINDELER
Vereador – Partido AGIR
Autor da Propositura

